



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - Cep 06618-010 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

DECRETO Nº 4.374 de 30 de março de 2021

“Dispõe sobre transferência de itens do orçamento vigente”

Henri Hajime Sato, Prefeito do Município de Jandira, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º. - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 729.400,00 (Setecentos e vinte e nove mil e quatrocentos reais), nos termos do inciso I, do artigo 6º, da lei nº 2.321 de 17 de dezembro de 2020, para atender a programação constante abaixo:

Inciso I, Artigo 6º, Lei Nº 2.321 de 17 de Dezembro de 2020.

Órgão	Economica	Funcional	Ação	Fonte	Despesa	Descrição	Valor Lançado
09 10 00	3 1 90 94 00	12 365 2001	2040	01	2261	Funcionamento do Ensino Infantil	2 200,00
09 10 00	3 1 90 94 00	12 365 2001	2040	01	2262	Funcionamento do Ensino Infantil	2 200,00
09 10 00	3 1 90 11 00	12 365 2001	2040	01	1069	Funcionamento do Ensino Infantil	71 000,00
09 10 00	3 1 90 11 00	12 365 2001	2040	01	0385	Funcionamento do Ensino Infantil	70 000,00
09 10 00	3 1 90 16 00	12 361 2001	2041	01	2199	Funcionamento do Ensino Fundamental	271 000,00
09 12 00	3 1 91 13 00	12 361 2001	2041	02	0435	Funcionamento do Ensino Fundamental	71 000,00
09 12 00	3 1 91 13 00	12 365 2001	2040	02	1713	Funcionamento do Ensino Infantil	142 000,00
08 13 00	3 3 90 30 00	10 303 1006	2029	05	0303	Assistência Farmacêutica	100 000,00
							729.400,00

Art. 2º. O valor do presente crédito será coberto com os recursos que alude o Inciso III, “b”, do artigo 5º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme abaixo:



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - Cep 06618-010 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

Inciso I, Artigo 6º, Lei Nº 2.321 de 17 de Dezembro de 2020.

Orgão	Economica	Funcional	Ação	Fonte	Despesa	Descrição	Valor Lançado
09 10 00	3 1 90 11 00	12 363 2003	2157	01	0330	Manutenção das Atividades de Apoio a Juventude	172.300,00
09 10 00	3 1 90 11 00	12 364 2004	2593	01	0329	Manutenção das Atividades da universidade Aberta	161.600,00
09 10 00	3 3 90 39 00	12 361 2001	2041	01	0360	Funcionamento do Ensino Fundamental	82.500,00
09 12 00	3 1 90 11 00	12 365 2001	2040	02	1710	Funcionamento do Ensino Infantil	213.000,00
08 13 00	3 3 90 30 00	10 303 1006	2030	01	1493	Assistência Farmacêutica	100.000,00
							729.400,00

Art. 3º. Fica alterada a programação de despesa estabelecida no artigo 4º da lei nº 2.321 de 17 de dezembro de 2020.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jandira
em 30 de março de 2021

Henri Hajime Sato
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, no prazo legal.

Carlos Eduardo Pitteri
Secretário de Governo